



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

LEI Nº212/2000, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para atender despesas com a manutenção do Programa de Habilitação de Professores Leigos, conforme dispositivo aplicáveis da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e na legislação do FUNDEF.

04.03-08.42.215-2.073-3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 9.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação reserva de contingência:

99.99-99.99.999.9.999.9999 R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 07 de fevereiro de 2000.

PUBLICAR 021 021 2000

RETIRAR 021 031 2000

§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO
Prefeito Municipal